



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 221 - Cardoso - São Paulo - CNPJ 46 599 825/0001-75  
Site - [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

## EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Cardoso, através da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 5.620, de 17 de janeiro de 2012 e Portaria nº 5.652 de 23 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, tendo em vista o contrato celebrado com a Empresa Ápice Concursos Públicos Ltda., com relação ao concurso público Edital nº. 001/2012 para o Cargo de Farmacêutico do Programa de Estratégia da Saúde da Família, e,

**CONSIDERANDO** os termos do Mandado de Segurança nº 128.01.2012.000364-0/000000-000 – Ordem nº 176/2012, tendo como impetrante Dariane Galvão Silveira, e impetrado: o Município de Cardoso e a Comissão Especial do Concurso Público, referente ao Edital nº 001/2012, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cardoso;

**CONSIDERANDO** a relevância dos motivos que ensejaram o mandado de segurança;

**CONSIDERANDO** a melhor forma de zelar pela lisura do presente concurso público, e garantindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

### DETERMINA:

O cancelamento do Concurso Público para o cargo de FARMACÊUTICO DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, previsto no Edital nº 001/2012, de 26 de janeiro de 2012, ante as razões acima expostas.

Os candidatos inscritos deverão ter a restituição dos valores pagos a título de inscrição, mediante solicitação, entrando em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso, através do telefone (17) 3466-3900, ou no seguinte endereço eletrônico: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br), informando os seus dados bancários (banco com seu respectivo número, agência e conta corrente).

Dê-se conhecimento da presente decisão aos interessados, através de publicação em jornal de circulação regional, no site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) e no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Cardoso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 221 - Cardoso - São Paulo - CNPJ 46 599 825/0001-75  
Site - [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

\*\*\*\*\*

Cardoso/SP, 30 de julho de 2012.

**JOÃO DA BRAHMA DE OLIVEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LAURICÉIA APARECIDA SOARES DA SILVA MENDES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**VINÍCIUS DE CAMPOS  
MEMBRO**

**WLADIMIR BAPTISTA DE AGUIAR  
MEMBRO**